TRX REALTY LOGÍSTICA RENDA I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII
(TRXL11)

CNPJ nº 11.839.593/0001-09

FATO RELEVANTE

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., na qualidade de administrador ("Administrador") e a **TRX GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, na qualidade de gestora ("Gestora") do **TRX REALTY LOGÍSTICA RENDA I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ sob nº 11.839.593/0001-09 ("Fundo"), informam aos Quotistas do Fundo e ao Mercado que obtiveram sucesso na realização do acordo para o encerramento consensual do contrato atípico de locação celebrado entre o Fundo e a locatária Pilkington do Brasil S.A, conforme autorizado pelos quotistas em assembleia geral realizada em 02 de maio de 2016.

Em virtude de negociações havidas entre as Partes, o Fundo receberá o valor de R$2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais), para o encerramento total e definitivo de todos os assuntos relacionados à rescisão antecipada do referido contrato, valor este a título de multa decorrente de seu encerramento antecipado. Ressalte-se que o Fundo já havia recebido, em 01/03/2016, a importância de R$ 187.737,40 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), que corresponde aos últimos 15 (quinze) dias de ocupação do imóvel, a título de último aluguel proporcional.

Em relação ao montante de R$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais) objeto do acordo ora divulgado, a Pilkington já efetuou o pagamento da importância de R$ 563.212,16 (quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e doze reais e dezesseis centavos), no dia 13/04/2016, sendo certo que o saldo, no valor de R$ 2.336.787,84 (dois milhões, trezentos e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), deverá ser pago pela Pilkington até o segundo dia corrido posterior à data da realização da nova assembleia que será imediatamente convocada com o fim de ratificar os termos do referido acordo, conforme deliberado na última assembleia realizada em 02 de maio de 2016.

O recebimento pelo Fundo de tais valores, portanto, fica condicionado à ratificação do acordo pelos quotistas em assembleia.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2016.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
(Administrador do Fundo)

TRX GESTORA DE RECURSOS LTDA.
(Gestora do Fundo)